



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às 9h30 conforme prévia convocação reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no auditório do 1º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes o Sr. Ney Nazareno Sígolo, Presidente do Conselho Deliberativo e os Srs. Edisom Jesus de Souza Júnior, Elio Lourenço Bolzani, José Roberto de Moraes, Max Freddy Frauendorf e Neide Saraceni Hahn, Conselheiros Titulares e Carmen Ferreira de Souza Fernandes Costa e Fernando Zanelli, Conselheiros Suplentes. Pela SP-PREVCOM, os Srs. Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente, Karina Damião Hirano, Karina Marçon Spechoto Leite, Patrícia Sales de Oliveira Costa, Diretoras e Renata Malpica Caldeira, Assessora Jurídica. Na abertura dos trabalhos o Sr. Ney Nazareno Sígolo, Presidente do Conselho Deliberativo, deu as boas vindas a todos. Na seqüência, submeteu para aprovação a ata da 30ª reunião, realizada em 18 de setembro de 2014, tendo sido aprovada por unanimidade. Após, passou a palavra ao Sr. Carlos Henrique Flory para apresentação do Relatório Mensal de Atividades e informações relevantes do período, item 2 da pauta. Iniciando sua participação, o Diretor Presidente informou sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, promovida pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em face de expressões contidas na Lei Estadual nº 14.653/2011. Convidado a comentar sobre o assunto, o Conselheiro José Roberto de Moraes disse tratar-se de liminar pleiteando a inconstitucionalidade por limitação temporal, por entender que a efetiva oferta do Plano de Benefício se deu em 23/06/2014, com a publicação da Portaria 302 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. Somente àqueles que ingressaram no serviço público estadual a partir de 23/06/2014, e que não sejam oriundos de outro sistema de Regime Próprio, poderão optar pela Previdência Complementar. Sendo assim, o Conselho recomendou que se aguarde a manifestação do Patrocinador, Estado de São Paulo e que no Plano



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

PREVCOM-RP, não sejam processadas as novas inscrições que receber de servidores que ingressaram no serviço público do Estado de São Paulo antes de 23/06/14, até que se tenha orientação jurídica específica. Quanto às contribuições que já estão sendo feitas devem continuar sendo recolhidas até a apreciação do mérito, haja vista que a relação jurídica é anterior a esta decisão liminar. Recomendou ainda, preparar e-mail aos participantes do Plano PREVCOM RP, informando que a SP-PREVCOM, juntamente com a SPPREV e o Governo do Estado, estão estudando as medidas a serem adotadas legalmente em relação à liminar. Seguindo, o Diretor Presidente da Fundação comunicou o recebimento de parte das indicações dos Órgãos e Poderes para seus Representantes nos Comitês Gestores dos Planos de Benefícios. Não obstante a lista incompleta, o Presidente do Conselho solicitou à Diretoria o currículo dos indicados, juntamente com a posição da certificação profissional de cada um, considerando a exigência legal para obtenção até 31/12/2014 àqueles que forem nomeados ainda este ano. Na sequência, iniciando a apresentação do Relatório da Diretoria, o Diretor Presidente comentou sobre as atividades previdenciárias detalhando o número de participantes, o volume da arrecadação das contribuições, benefícios de risco, portabilidades, resgates, autopatrocínio e taxa de administração. Nas atividades administrativas, comentou o quadro de pessoal, orçamento, demonstrações contábeis e contratações em andamento. Sobre as atividades de investimentos, demonstrou o valor acumulado no Fundo PAULISTA FIQ DE FIM CP, posição em 30.09.2014, a evolução da captação, o percentual total acumulado por plano, o comparativo com os indicadores e dos retornos acumulados. Retomando a palavra e passando ao item 3 da pauta, o Presidente do Conselho franqueou a palavra aos Conselheiros. Em manifestação, o Conselheiro Elio Lourenço Bolzani informou que realizou levantamento no Centro Paula Souza, onde presta serviços e concluiu que cerca de 4.600 pessoas, são potenciais participantes. Há ainda um grupo considerável que não podem efetuar sua adesão ao



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Plano de Previdência Complementar da SP-PREVCOM, pelo fato de as respectivas remunerações serem resultantes de somatório de recebimentos por serviços prestados ao próprio Estado. Sugere algumas ações pontuais por parte da Fundação, inclusive a de rever a possibilidade de ser considerado, no caso específico dos professores do Centro Paula Souza, o somatório das remunerações, dadas as suas características, já que a fonte pagadora é a mesma. Após discussão do tema, o Conselho recomendou à Diretoria formalizar expediente à Secretaria da Fazenda para análise da situação apresentada, e, se for o caso, rever a decisão anterior do Conselho Deliberativo, de não considerar o somatório de salários como base de cálculo para contribuição à SP-PREVCOM. Na sequência, o Sr. Presidente do Conselho apresentou proposta de procedimentos a ser adotado quando do encaminhamento de assuntos à apreciação do Conselho Deliberativo, bem como providências posteriores às análises do Colegiado, com vistas a atender às melhores práticas de governança. Após a exposição do assunto, o Conselheiro José Roberto de Moraes sugeriu substituir o termo "certificado" por "deliberação", ao documento que atesta as deliberações do Conselho e estão registradas em ata. O Conselho acolheu a sugestão e aprovou a implantação imediata dos procedimentos. Atendendo à solicitação, o Diretor Presidente apresentou, para discussão, a proposta orçamentária para o exercício de 2015, item 4 da pauta, conforme documento enviado anteriormente aos Conselheiros. Tendo em vista a medida Liminar supracitada, o Conselho solicitou que a proposta Orçamentária seja revista para contemplar os reflexos financeiros dessa decisão. Seguindo e conforme item 5 da pauta, o Diretor Presidente fez menção às manifestações recebidas dos Conselheiros eleitos, em resposta aos Ofícios a eles enviados solicitando cópia do Certificado emitido por instituição competente, ou as justificativas pelo descumprimento do prazo de entrega do referido documento. O Diretor Presidente comentou sobre o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica Bocater, Camargo, Costa e Silva Advogados, já enviado

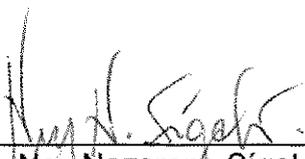


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

anteriormente aos conselheiros. Após discussão do tema, considerando as justificativas apresentadas pelos conselheiros, o Colegiado deliberou prorrogar o prazo para entrega dos certificados até 31 de dezembro de 2014, para todos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, eleitos, inclusive suplentes. Complementarmente, solicitou a Diretoria, enviar ofício aos conselheiros indicados pelo Patrocinador lembrando-os da necessidade da apresentação da Certificação profissional até o dia 31/12/2014. Na seqüência, fazendo referência ao item 6 da pauta, que trata da apresentação de proposta de Regimento Interno do Conselho Consultivo, o Conselho designou, como relator, o Sr. Ney Nazareno Sígolo. Da mesma forma, para apresentação da proposta de Regimento Interno da Comissão de Ética, matéria constante do item 7 da pauta, ficou designado, como relator, o Sr. Jose Roberto de Moraes. As propostas serão apresentadas na próxima reunião do Conselho. Por fim, propôs antecipar a data da próxima reunião do Conselho Deliberativo para o dia 19 de novembro, em função do feriado municipal do dia 20 de novembro, dia da consciência negra. Proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 13 horas e 10 minutos, agendando a próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo para as 9:30 horas, do dia 19 de novembro de 2014. E, para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.

  
Ney Nazareno Sígolo  
Presidente do Conselho

  
Edisom Jesus de Souza Júnior  
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Elio Lourenço Bótzani  
Conselheiro

José Roberto de Moraes  
Conselheiro

Max Freddy Frauendorf  
Conselheiro

Neide Saraceni Hahn  
Conselheira

César Gnoatto  
Secretário